

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada a RUA JOSÉ BONADIEZ - código CADLOG 54.594-3 (Setor 134 - Quadras 140/AR-MP), que começa na Avenida...

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada RUA JOSÉ SOARES DE MACEDO - código CADLOG 11.674-3 - a rua conhecida por "Engenheiro Antônio de Mello Pinto", oficial pelo Decreto nº 7.152 de 17 de setembro de 1968 (Setor 115 - Quadras 227, 230 e 211/AR-MP), que começa na Estação São João Nery, entre a rua conhecida por "Avenida Stella" e o Corrego Marco Vermelho e termina a aproximadamente 206 metros além da Rua Orniada Pinto, situada no Distrito de Vila Curuçá - VCR.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pela Lei nº 7.150 de 17 de setembro de 1968 (Setor 115/AR-MP), situados no Distrito de Vila Curuçá - VCR, ficam assim denominados:

1 - RUA ANSELMO CAPARICA - código CADLOG 75.315-7 - a Rua "31", conhecida pelo mesmo nome (Quadra 102), que começa na Avenida Flamingo entre a rua conhecida por "Capitão Santana Ferreira" e a Rua Jibiru, e termina nesta última.

2 - RUA BENEDITO RAPOSO - código CADLOG 75.209-6 - a Rua "37", conhecida pelo mesmo nome (Quadra 092), que começa na Rua Capitão Ribeiro de Carargo, entre a rua conhecida por "Capitão José Floriano" e a avenida conhecida por "Água Vermelha" e termina nesta última.

3 - RUA CAPITÃO ELIAS MOREIRA - código CADLOG 74.902-3 - a Rua "35", conhecida pelo mesmo nome (Quadras 078 e 103), que começa na Rua Jibiru, entre a Rua Luís Figueiredo e a rua conhecida por "Capitão Santana Ferreira" e termina na Rua Capitão Ribetto de Carargo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados, oficiais pelo Decreto nº 10.673 de 16 de outubro de 1973 (Setor 112/AR-MP), situados no Distrito de Vila Formosa - VFO, ficam assim denominados:

1 - RUA CANTINAS DO BEM QUERER - código CADLOG 19.730-4 - a travessa conhecida por "Parque de Ferveiro" (Quadras 117 e 918), que começa na Avenida Sappendo, entre a Rua Antônio Luciano Martins e a Rua Padre Cato Maria e termina na Rua Beneditina.

2 - RUA SÃO TEREZINHO - código CADLOG 07.607-4 - a travessa conhecida pelo mesmo nome (Quadras 039 e 110), que começa na Rua Botons entre a Avenida Vila Boa - a Rua 193 radiante e termina na Rua Manuel Vieira Pinto.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA RICARDO ALVES DAVID - código CADLOG 44.412-3 - a via sem denominação (Setor 104 - Quadra 035-AR-MG), que começa na Rua Marieta da Silva, entre as Ruas Capitão Luís Barro e Lappa Pareira e termina a aproximadamente 40 metros além do seu início, em balço de retorno, situada no Distrito de Vila Guilherme - VGL.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA RICARDO ALVES DAVID - código CADLOG 44.412-3 - a via sem denominação (Setor 104 - Quadra 035-AR-MG), que começa na Rua Marieta da Silva, entre as Ruas Capitão Luís Barro e Lappa Pareira e termina a aproximadamente 40 metros além do seu início, em balço de retorno, situada no Distrito de Vila Guilherme - VGL.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA RICARDO ALVES DAVID - código CADLOG 44.412-3 - a via sem denominação (Setor 104 - Quadra 035-AR-MG), que começa na Rua Marieta da Silva, entre as Ruas Capitão Luís Barro e Lappa Pareira e termina a aproximadamente 40 metros além do seu início, em balço de retorno, situada no Distrito de Vila Guilherme - VGL.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA RICARDO ALVES DAVID - código CADLOG 44.412-3 - a via sem denominação (Setor 104 - Quadra 035-AR-MG), que começa na Rua Marieta da Silva, entre as Ruas Capitão Luís Barro e Lappa Pareira e termina a aproximadamente 40 metros além do seu início, em balço de retorno, situada no Distrito de Vila Guilherme - VGL.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA RICARDO ALVES DAVID - código CADLOG 44.412-3 - a via sem denominação (Setor 104 - Quadra 035-AR-MG), que começa na Rua Marieta da Silva, entre as Ruas Capitão Luís Barro e Lappa Pareira e termina a aproximadamente 40 metros além do seu início, em balço de retorno, situada no Distrito de Vila Guilherme - VGL.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de dezembro de 1991, 4389 da fundação de São Paulo.

LUÍZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita